



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 24 / 02 / 2025

Horário: 16h38

Sandra

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2025**

**Número do Projeto de Lei:** 05/2025

**Nome do Vereador Relator Do Projeto:** Glaci Silvestrin

**Data do Protocolo da Matéria:** 23/01/2025

**Autor do Projeto de Lei:** Poder Executivo.

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2025 que altera a Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

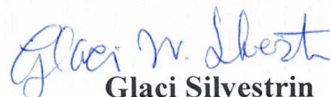
Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025, entendeu este relator que o projeto tem como finalidade definir a obrigatoriedade da execução de sistema coletivo de esgoto por meio de rede do tipo separador absoluto, incluindo os ramais prediais, e de estação de tratamento de efluentes – ETE, somente podendo ser dispensada nos casos de inviabilidade técnica ou possibilidade de implantação de equivalente ou melhor solução técnica compatível com o Plano Municipal de Saneamento, devidamente justificada em laudo técnico e mediante aprovação do Município e da concessionária dos serviços de esgotamento sanitário.

No dia 19 de fevereiro de 2025, foi realizada Audiência Pública, e não havendo manifestações populares sobre o presente projeto, a análise deste Relator opina pela tramitação do referido Projeto de Lei.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025.

  
Glaci Silvestrin

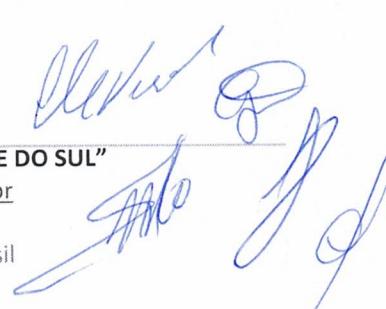
Relatora

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Argídio Schmitz, Cilonei Monteiro, Clemente Valandro, Glaci Silvestrin e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

**Cilonei Monteiro**  
Presidente

**Clemente Valandro**  
Vice-Presidente

**Argídio Schmitz**  
Vereador Membro

**Juliano Baumgarten**  
Vereador Membro

**Glaci Silvestrin**  
Vereador Membro - Relatora